



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO
58.620-000 – VÁRZEA PB

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026

Altera a Lei Municipal nº 006/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos Públicos do Município de Várzea/PB, para criar o cargo em comissão de Coordenador de Saúde Bucal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de **Coordenador de Saúde Bucal**, com 01 (uma) vaga.

Parágrafo único. O cargo criado por esta Lei Complementar terá vencimento na forma do **Anexo I** e atribuições na forma do **Anexo II**, que passam a integrar esta Lei.

Art. 2º O cargo de Coordenador de Saúde Bucal é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, destinando-se ao exercício de funções de coordenação e supervisão das ações e serviços de saúde bucal desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica alterado o **Anexo I da Lei Municipal nº 006/2017**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos Públicos do Município de Várzea/PB, para incluir, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de **Coordenador de Saúde Bucal**, na forma dos Anexos desta Lei Complementar.

Art. 4º Para efeitos financeiros, o cargo de Coordenador de Saúde Bucal terá a nomenclatura **CSB**, percebendo vencimento mensal no valor de R\$ 1.621,00(um mil seiscentos e vinte um reais), conforme estabelecido no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 20 de julho de 2026.


Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO
58.620-000 – VÁRZEA PB

ANEXO I

NUMERO DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORARIA
01	Coordenador de Saúde Bucal	1.621,00	40hs semanais

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

Cargo: Coordenador de Saúde Bucal

Atribuições: Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações e serviços de saúde bucal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; coordenar as Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, promovendo a integração das ações de prevenção, promoção e assistência odontológica; acompanhar a execução da Política Nacional de Saúde Bucal e da Rede de Atenção à Saúde Bucal – RASB no Município; elaborar, acompanhar e avaliar metas, indicadores, programas, projetos e ações relacionados à saúde bucal; orientar tecnicamente as equipes de saúde bucal e promover educação permanente dos profissionais; acompanhar a alimentação dos sistemas oficiais de informação do Ministério da Saúde relacionados à saúde bucal; elaborar relatórios, pareceres técnicos e demais instrumentos de planejamento e gestão da área; acompanhar a execução dos programas, convênios e incentivos financeiros destinados à saúde bucal; assessorar o Secretário Municipal de Saúde nos assuntos relacionados à gestão da saúde bucal; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos: Cargo de livre nomeação e exoneração, de confiança do Chefe do Poder Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Graduação em Odontologia e registro ativo no Conselho Regional de Odontologia – CRO, observados os critérios de confiança inerentes às funções de direção, chefia e coordenação.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 20 de julho de 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026

Altera a Lei Municipal nº 006/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos Públicos do Município de Várzea/PB, para criar o cargo em comissão de Coordenador de Saúde Bucal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de **Coordenador de Saúde Bucal**, com 01 (uma) vaga.

Parágrafo único. O cargo criado por esta Lei Complementar terá vencimento na forma do **Anexo I** e atribuições na forma do **Anexo II**, que passam a integrar esta Lei.

Art. 2º O cargo de Coordenador de Saúde Bucal é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, destinando-se ao exercício de funções de coordenação e supervisão das ações e serviços de saúde bucal desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica alterado o **Anexo I da Lei Municipal nº 006/2017**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos Públicos do Município de Várzea/PB, para incluir, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de **Coordenador de Saúde Bucal**, na forma dos Anexos desta Lei Complementar.

Art. 4º Para efeitos financeiros, o cargo de Coordenador de Saúde Bucal terá a nomenclatura **CSB**, percebendo vencimento mensal no valor de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais),

conforme estabelecido no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 20 de julho de 2026.

Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO

ANEXO I

NUMERO DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORARIA
01	Coordenador de Saúde Bucal	1.621,00	40hs semanais

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

Cargo: Coordenador de Saúde Bucal

Atribuições: Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações e serviços de saúde bucal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; coordenar as Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, promovendo a integração das ações de prevenção, promoção e assistência odontológica; acompanhar a execução da Política



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 20 de julho de 2026

Nacional de Saúde Bucal e da Rede de Atenção à Saúde Bucal – RASB no Município; elaborar, acompanhar e avaliar metas, indicadores, programas, projetos e ações relacionados à saúde bucal; orientar tecnicamente as equipes de saúde bucal e promover educação permanente dos profissionais; acompanhar a alimentação dos sistemas oficiais de informação do Ministério da Saúde relacionados à saúde bucal; elaborar relatórios, pareceres técnicos e demais instrumentos de planejamento e gestão da área; acompanhar a execução dos programas, convênios e incentivos financeiros destinados à saúde bucal; assessorar o Secretário Municipal de Saúde nos assuntos relacionados à gestão da saúde bucal; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos: Cargo de livre nomeação e exoneração, de confiança do Chefe do Poder Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Graduação em Odontologia e registro ativo no Conselho Regional de Odontologia – CRO, observados os critérios de confiança inerentes às funções de direção, chefia e coordenação.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.